



**Processo: 044.622/2012-0**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Gerência Executiva do INSS no Rio de Janeiro/Norte

**Responsáveis:** Denise Silva Reis (CPF 769.605.877-00)

**Assunto:** Atestado do caráter definitivo do Acórdão 3.628/2013-TCU-Plenário.

## **ATESTADO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

Em cumprimento ao Acórdão n. 3.628/2013-TCU-Plenário, Sessão de 10/12/2013, Ata n. 49/2013 (Peça 34), foi notificada a Sra. Denise Silva Reis (CPF: 769.605.877-00), por meio do Ofício Secex/RJ n.º 0059, de 17/1/2014 (Peça 40).

2. O responsável tomou ciência da notificação em 29/1/2014 (Peça 41). Transcorridos os prazos recursais em 12/02/2014, a interessada não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão n.º 3.628/2013-TCU-Plenário transitou em julgado em 13/2/2014.

4. Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 241/2011 c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de peça 42.

5. Assim sendo, propõe-se a formalização dos processos de cobrança executiva referente a débito e multa da responsável acima identificada, nos termos da Resolução-TCU n.º 178/2005 c/c o artigo 40, inciso V, da Resolução-TCU n.º 253/2012, e seu posterior encaminhamento, via Scbex, ao MP/TCU.

**Secex/RJ, SAProc, em 19/2/2014.**

*(assinado eletronicamente)*

MARISE FERREIRA RODRIGUES

Matrícula TCU 2010/9